



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 119/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, em observância ao artigo 88, inciso X do Regimento Interno, e em cumprimento às exigências prevista no capítulo IV artigo 14º da Lei 4.382/2022
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Enos Salomão de Souza Campos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C-6, Progressão Horizontal de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de janeiro de 2023, em virtude de obtenção de resultado positivo na avaliação de desempenho, conforme previsto no artigo 15º da Lei 4.382/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Luzia, 23 de janeiro de 2023.


Wagner de Andrade Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
ARQUIVADO EM	30/01/23
RETIRADO EM	___/___/___
	
Setor de Protocolo	

